ARQUIVADO EM:
04/08/17
Assinatura
Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 071/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ERINALDO LINO DOS SANTOS.

DATA: 07/06/2017

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR Pr. ERINALDO LINO DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 071 /2017

PROTOCOLO
Em 07 / 06 / 2017
Às 09 : 15 horas
Maria [illegible] da Silva
Técnico Legislativo

O Vereador **Pr. Erinaldo Lino dos Santos**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Joveci Dantas** a Artéria Projetada Bento XVI, com Código de Logradouro nº 01096-0 situada no bairro Bento XVI, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de junho de 2017.

Erinaldo Lino dos Santos
Vereador – PP

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 07 / 06 / 2017.

APROVADO EM:
28 / 06 / 2017
Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

3

JUSTIFICATIVA

O senhor Joveci Dantas nasceu aos 10/10/1965 e faleceu aos 30/09/2015, natural da cidade de Caicó- RN, morou um tempo na zona rural, onde lá trabalhava na agricultura, e com o decorrer dos anos veio morar na cidade em busca de melhorias e mais oportunidade de emprego. Trabalhou ajudando seu pai com uma banquinha de vender frutas na feira livre, foi por um período crediarista vendendo seus produtos, trabalhou também como motorista fazendo frete com mudanças, realizou trabalhos junto a uma firma da prefeitura da cidade. Morou por um período de aproximadamente 02 anos na cidade de São Paulo – SP onde lá trabalhou como vigilante. E com o seu retorno a cidade de Caicó, resolveu construir e montar seu próprio comércio (uma venda com produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene, carnes, material para construção e entre outros produtos), por volta dos anos de 1999, e este comercio encontra-se localizado desde sua fundação até os dias de hoje, no bairro Paulo VI. Ele era casado, deixou esposa, 02 filhas e 1 neto. Atualmente quem assumiu o comercio deixado por ele foi a sua filha mais velha e genro. Jovaci era conhecido por não ter medo de trabalhar, era um homem honesto e muito querido e respeitado pelos moradores do bairro PauloVI.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de junho de 2017.

Erinaldo Lino dos Santos
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 071/2017
Autor: Vereador Erinaldo Lino

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 071/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 08 de 06 de 2017.

IVONETE DANTAS
Presidente

MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 047/2017 – CMC
Projeto de Lei Nº 071/2017
Autoria: Erinaldo Lino dos Santos
Aprovado em 28/06/2017
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 11 / 08 / 17
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
()Veto total ()Veto parcial: _____ ()Sanção expressa ()Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
()Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 4094 Data 24/8/14 pelo: ()Prefeito ()Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOVECI DANTAS,** artéria Projetada, com código de logradouro nº 01096-0, localizada no Bairro Bento XVI, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.994, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOVECI DANTAS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01096-0, localizada no Bairro Bento XVI, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:ED53C105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2017. Edição 1588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/